



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

MATRÍCULA

259347

DATA

17/10/2019

CNM: 093344.2.0259347-11

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Fração de 0,002000 que corresponderá ao Apartamento 106 do Bloco 06 do Prédio a ser construído sob o nº2000 da Estrada Santa Eugênia, do Empreendimento denominado 'Residencial Jardim dos Lírios I', a ser construído no terreno designado por LOTE 2 DO PAL 49279, de 2ª Categoria, com área total a ser construída de 14.151,01m², na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno no todo 45,04m de frente para a Estrada Santa Eugênia; 138,59m de fundos confrontando com Fazenda Brasília; 138,75m à direita em 3 segmentos de: 9,70m, mais 119,62, mais 9,43m de frente para a Rua Projetada 1; 85,67m à esquerda em 2 segmentos de: 34,33m, mais 51,34m confrontando com o Lote 1 oriundo do desmembramento efetuado no âmbito do memorial de incorporação objeto do R-26-120.074; mais 109,79m confrontando com o terreno de propriedade da Light Serviços S/A, localizado à 2.093,05m da interseção da para a dita Avenida Cesário de Melo; tendo o referido imóvel Área Privativa real de 40,54m²; Área de Uso Comum de 23,59m²; Área Total Real de 64,13m²; Possuindo o empreendimento 90 vagas de garagem, sendo 15 (quinze) destinadas a Portadores de necessidades especiais (PNE), todas descobertas e localizadas na área externa, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As vagas não se vinculam a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso comum do condomínio. A forma de sua utilização deverá ser regrada em assembleia de condomínio específica para o tema. Até que seja realizada referida Assembléia, a utilização das vagas será regrada por ordem de chegada.....

CADASTRO: Inscrição nº3.408.337-8 (M.P), CL sob o nº03779-6.....

PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA: **CONSTRUTORA TENDA SA**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35. Adquirido o terreno por compra a MOA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SC LTDA, conforme escritura de 14/07/2008, do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº5602, fls.124/128, registrada sob o R-14 da matrícula 120074, em 18/11/2016, contendo escritura declaratória do 24º ofício de notas desta cidade, Lº7527, fls.131 de 02/10/2016, averbada sob o AV-15 da citada matrícula em 18/11/2016, memorial de incorporação registrado sob o R-27 da matrícula 120.074, em 22/03/2019, desmembramento averbado sob o AV-30 da citada matrícula em 25/04/2019, remanescente averbado sob o AV-31 da citada matrícula em 25/04/2019, PAL averbado sob o AV-35 da citada matrícula em 09/07/2019.....

AV - 1 - M - 259347 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2019. O OFICIAL

Joana L. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat.: 3417810

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MXLG-AFDUG-8YXM9-ALRCK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MXLG-AFDUG-8YXM9-ALRCK>

CNM: 093344.2.0259347-11

AV - 2 - M - 259347 - ADITAMENTO: Fica aditada a identificação do imóvel desta matrícula para constar que o mesmo está situado no **Bairro de Paciência**, na área afeta ao 4º RGI, nos termos da delimitação contida na Lei 6206 de 16.04.2012. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2019. O **ORIGINAL da Silva Costa**
Substituta
MGT: 417840

AV - 3 - M - 259347 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-28 da matrícula 120.074 em 22/03/2019 que: Pelo Requerimento de 30/01/2019, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação, o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2019. O **ORIGINAL da Silva Costa**
Substituta
MGT: 417840

AV - 4 - M - 259347 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-29 da matrícula 120.074 em 22/03/2019 que: De acordo com Requerimento de 30/01/2019 e declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 30/01/2019, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2019. O **ORIGINAL da Silva Costa**
Substituta
MGT: 417840

AV - 5 - M - 259347 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-36 da matrícula 120.074 em 09/07/2019 que: Pelo Termo de Urbanização nº 085.533, datado de 10.05.2019, lavrado às fls. 092/092v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº 085.533, datada de 10.05.2019, verifica-se que de acordo com o processo nº 06/700.317/2018 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume CONSTRUTORA TENDA S/A, mediante as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo a outorgada se obriga a urbanizar a Estrada de Santa Eugênia, na pista adjacente ao lote, na extensão de 960,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até o lote 1 do PAL 48732, exclusive, conforme PAA 50-DER: Rua Projetada 1 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m: Rua 1 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m: Rua Projetada 2 do PAL 49297/PAA 1231, em toda a sua largura, na extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45.342/18 às fls. 9 a 11 e planta visada, as fls. 20. PARÁGRAFO ÚNICO: A realização e aceitação das obras de urbanização, ora assumidas, serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no lote 2 do PAL 49297/PAA 1231; 2ª etapa: Rua Projetada 1, como

Segue às fls. 2



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - RJ
Livro nº 2

MATRÍCULA

259347

DATA

17/10/2019

fls. 2

Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0259347-11

condição para habite-se de construção no lote 3 do PAL 49.297/PAA 1231; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no lote 4 do PAL 49297/PAA 1231. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20.04.1970), e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências; QUARTA: A inadimplência de obrigação assumida na cláusula segunda, importará na não concessão de "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao Município em decorrência do presente Termo será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescidas das multas de 20%, juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com apoio no parágrafo 2º artigo 2º da Lei Federal nº 6.830, de 22.08.1980, sobre o débito ajuizado incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras. Demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2019. O

Loana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr. 417310

AV - 6 - M - 259347 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-40 da matrícula 120.074 em 17/09/2019, que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 17/09/2019, CONSTRUTORA TENDA S/A, já qualificada, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, sendo o valor do financiamento de R\$14.611.792,78; Valor da Garantia Hipotecária de R\$26.826.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8.30000%; demais condições constantes do título. Rio de Janeiro, RJ, 17/10/2019. O

Loana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr. 417310

AV - 7 - M - 259347 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 30/09/2019, que hoje se arquivou (Prénotação nº 684825 de 16/10/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDEQ 53372-KBG). Rio de Janeiro, RJ, 22/10/2019. O

Loana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Matr. 417310

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MXLG-AFDUG-8YXM9-ALRCK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MXLG-AFDUG-8YXM9-ALRCK>

CNM: 093344.2.0259347-11

R - 8 - M - 259347 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 30/09/2019, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **DANIEL MARTINS DILL LIMA**, brasileiro, vendedor, solteiro, identidade nº290007822, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF/MF sob o nº 124.855.457-40, residente nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos contratantes: R\$122.011,79 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$41.105,00). Isento de imposto de transmissão, conforme guia nº2285830. (Prenotação nº684825, em 16/10/2019) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDEQ 53373 SSY). Rio de Janeiro, RJ, 22/10/2019. **Joana C. F. da Silva Costa**
Substituta
Matr.: 9417810

R - 9 - M - 259347 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 30/09/2019, o adquirente do R-8, deu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$61.520,59, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 01/11/2019, no valor de R\$346,91, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº684825, de 16/10/2019) (Selo de fiscalização Eletrônico nºEDEQ 53374 FHY). Rio de Janeiro, RJ, 22/10/2019. **O OFICIAL**
Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Matr.: 9417810

AV - 10 - M - 259347 - RETIFICAÇÃO EX-OFFÍCIO DA MATRÍCULA: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73 e com base nos documentos arquivados, fica retificado "ex-offício" a identificação do imóvel desta matrícula para constar corretamente que o terreno possui as seguintes metragens e confrontações: **Lote 2 DO PAL 49279, de 2ª Categoria, com área total a ser construída de 14.151,01m², na Freguesia de Campo Grande, localizado à 2.181,05m da interseção da Avenida Cesario de Melo, lado ímpar de quem vem da Estrada da Pedra para dita Avenida Cesário de Melo, medindo: 45,04m de frente para a Estrada da Santa Eugênia, mais 9,70m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Projetada 1, por onde mede 119,62m, mais 9,43m em curva subordinada a um raio interno de 6,00m; 138,59m de fundos onde confronta com a Fazenda Brasília; 195,46m à esquerda em três segmentos de: 34,33m, mais 51,34m, mais 109,79m onde confronta com o terreno destinado à futura S.E. de Paciência e propriedade da Light Serviços de Eletricidade S.A., e não, como constou, permanecendo inalteradas as demais informações.** Rio de Janeiro, RJ, 17/06/2020. **O OFICIAL**
Joana C. F. da Silva Costa
Substituta
Matr.: 9417810

AV - 11 - M - 259347 - RETIFICAÇÃO: Pelo requerimento de 09/06/2021, capeando certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº087.761 de 28/05/2021, Termo de Urbanização nº006/2019, em cumprimento ao

Segue às fls.3

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

MATRÍCULA
259347

DATA
17/10/2019

fls. 3
Cont. das fls. V.

CNM: 093344.2.0259347-11

despacho de 10/05/2019, exarado no processo nº06/700317/2018, pelos quais verifica-se que fica retificado o termo de urbanização objeto do AV-5 desta matrícula para constar corretamente as seguintes informações: Clausula SEGUNDA: Pelo presente Termo, os outorgantes se obrigam a urbanizar a Estrada de Santa Eugênia, na pista adjacente ao lote, na extensão de 960,00m, correspondente à dimensão da testada do terreno até o Lote 1 do PAL 48732, exclusive, conforme PAA 50-DER; **Rua Projetada 1 do PAL 49279/PAA 12631**, em toda a sua largura, na extensão de 132,00m; **Rua Projetada 2 do PAL 49279/PAA 12631**, em toda a sua largura, na extensão de 120,00m, de acordo com o parecer do Grupo de Análise instituído pelo Decreto 45342/18, às fls 9 a 11 e planta visada, às fls.20. PARÁGRAFO-ÚNICO: A realização e aceitação das obras de urbanização, ora assumidas serão cumpridas em 3 etapas: 1ª Etapa: Estrada de Santa Eugênia, como condição para habite-se de construção no **Lote 2 do PAL 49279/PAA 12631**; 2ª Etapa: Rua Projetada 1, como condição para habite-se de construção no **lote 3 do PAL 49279/PAA 12631**; 3ª Etapa: Rua Projetada 2, como condição para habite-se de construção no **Lote 4 do PAL 49279/PAA 12631** e não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. (Prenotação nº701520 de 15/06/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 07111 KDH). Rio de Janeiro, RJ, 29/06/2021. O OFICIAL

Marcelo Burlini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escritório Autorizado

AV - 12 - M - 259347 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 22/06/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0250/2021, de 16/06/2021, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº06/700298/2019, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" **concedido em 16/06/2021**. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013 (Prenotação nº701675 de 22/06/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 08285 LII). Rio de Janeiro, RJ, 07/07/2021. O OFICIAL

Marcelo Burlini Coelho
Matrícula: 94/3003
Escritório Autorizado

AV - 13 - M - 259347 - CANCELAMENTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do **ofício nº553936/2024 de 05/02/2025**, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento. Prenotação nº735258 de 27/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica nºEEQJ 30352 VNO. Ato concluído aos 07/03/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 14 - M - 259347 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº606779/2025,

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MXLG-AFDUG-8YXM9-ALRCK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MXLG-AFDUG-8YXM9-ALRCK>

CNM-093347-0259347-111

de 07/07/2025, promovido pela credora (o) já qualificada, foi intimado (a) o(a) devedor(a) **DANIEL MARTINS DILL LIMA**, CPF/MF sob o nº 124.855.457-40, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando **positiva**, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

Prenotação nº **740937** de 09/07/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXF 51902 MDK. Ato concluído aos 03/09/2025 por Roberta Oliveira (94/24150).

AV - 15 - M - 259347 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 12/11/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia nº 2890020.

Prenotação nº 745082 de 26/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXT 90807 JTM. Ato concluído aos 16/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

AV - 16 - M - 259347 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCGJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula.

Prenotação nº **745082** de 26/11/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEXT 90808 JNG. Ato concluído aos 16/03/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TJRJ 94/10046. - - - - -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 12:45h.

Emolumentos.....	R\$108,60	Poder Judiciário - TJERJ
Fundgrat.....	R\$2,17	Corregedoria Geral de Justiça
Lei 3217.....	R\$21,72	Selo de Fiscalização Eletrônico
Fundperj.....	R\$5,43	EEYT 90809 QPJ
Funperj.....	R\$5,43	
Funarpen.....	R\$6,51	Consulte a validade do selo em:
Selo Eletrônico.....	R\$2,87	http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Funpgalerj.....	R\$0,00	EFS -
Funpgt.....	R\$0,00	
Fundac.....	R\$0,00	
ISS.....	R\$5,83	
Total.....	R\$158,56	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4MXLG-AFDUG-8YXM9-ALRCK>